



## Índice

<b>Gabinete da Presidência</b> .....	2
<b>AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901.01/2026</b> .....	2



**Gabinete da Presidência**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO Nº 2901.01/2026**

**TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
2901.01/2026**

**DISPENSA Nº 04/2026**

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa física para prestação de serviços de buffet, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, Sr. Jose Rauricio Justino da Silva, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 2901.01/2026, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO** o resultado da Dispensa 04/2026 e **ADJUDICO** o objeto ao vencedor **DINAIANE DE MELO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 881.761.771-72, com endereço na rua do Comércio, 07, povoado Triângulo, cidade de Dom Pedro - MA, no preço total de R\$ 43.120,00 (quarenta e três mil, cento e vinte reais).**

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do auido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 114.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.

II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/20221.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 03 de março de  
2026

---

Jose Rauricio Justino da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Jose Rauricio Justino da Silva

Código identificador: 2tz3on9dtsk20260305190331

**Estado do Maranhão**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CAMARA MUNIC  
Câmara de Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
R. Osvaldo Rocha, Santo Antônio dos Lopes - MA  
Cep: 65730-000

**JOSÉ RAURICIO JUSTINO DA SILVA**  
Presidente

**Informações: [camara@cmsantoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:camara@cmsantoantoniodoslopes.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE SANTO  
ANTONIO DOS LOPES  
CAMARA  
MUNIC:07371735000170

/C=BR/ST=MA/L=Santo Antonio dos Lopes/O=I  
CP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=3418954700  
0107/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
SANTO ANTONIO DOS LOPES CAMARA  
MUNIC:07371735000170 Data:03.03.2026 21:00